



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02625 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.....	2
DECRETO Nº 029/2025.....	3
DECRETO Nº 028/2025.....	5
PORTARIA Nº 020/2025.	6
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02625 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 001/2025-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Registro da Associação Atlética Malucelli, junto ao Conselho Municipal de Assistência - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Registro da Associação Atlética Malucelli, de Santa Tereza do Oeste, Paraná, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º A Associação Atlética da Malucelli fica então registrada sob registro nº 001/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.


Sirlene Ferreira Augustinhaki
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02625 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 029/2025.

Nomeia Servidores em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº. 2058/2017.

DECRETA

ART.1º - Fica nomeados os servidores abaixo relacionados para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Kelly Cristina Rodrigues dos Santos Netto	CPF: 058.XXX.XXX-54 RG: 9.XXX.XXX-4	Diretora de Departamento da Indústria	CC-3
Diego Carlos Pedro	CPF: 074.XXX.XXX-59 RG: 9.XXX.XXX-3	Diretor de Departamento Agropecuário	CC-3
Drielli Taborda Muller	CPF:076.XXX.XXX-48 RG: 11.XXX.XXX-7	Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Comercial	CC-4
Gloria Maria Moresco Gaspar	CPF:112.XXX.XXX-93 RG: 14.XXX.XXX-2	Chefe de Divisão de Transparência Pública	CC-4
Karina Bussolaro	CPF: 080.XXX.XXX-37 RG: 9.XXX.XXX-0	Chefe de Divisão de Material Pedagógico e Patrimônio	CC-4
Lourival Antonio Ginsante	CPF: 773.XXX.XXX-87 RG: 4.XXX.XXX-1	Chefe de Divisão de Eventos e Memórias Culturais	CC-4
Osmar Antonio Sanches	CPF: 663.XXX.XXX-72 RG: 4.XXX.XXX-2	Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários	CC-4
Maycon Douglas Nunes	CPF: 080.XXX.XXX-61 RG: 12XXX.XXX-8	Chefe de Divisão de Inspeção Animal Municipal - SIM	CC-4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02625 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 025/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 03 de fevereiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02625 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 028/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 90 (noventa) dias a contar de **03 de fevereiro de 2025**, à servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Albani Terezinha Augustinhaki Chiaretti	CPF 989.XXX.XXX-87 RG 3.XXX.XXX-3 SSP/PR	Auxiliar de Biblioteca	06/06/2016 a 10/01/2023

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 03 de fevereiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02625 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2025.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NÚMERO 002/2024.

Considerando o Art. 165 da Lei Complementar nº 053/2022 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o disposto no artigo 169 c/c artigo 170 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando a Portaria nº. 163/2024 de 17 de dezembro de 2024;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA:

ART. 1º - Fica alterado o Art. 2º Portaria nº. 163/2024 de 17 de dezembro de 2024, tendo em vista a necessidade de substituição de membro da Comissão Especial, que passa a ser compostas pelas seguintes servidoras:

Gracieli Apolinário

Sirlene Ferreira Augustinhaki

Aline Raesque Dias



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02625 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 2º - A comissão, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

ART. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os trabalhos do PAD nº 002/2024.

ART. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 163/2024 de 17 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 03 de fevereiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02625 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: DIA 03/02/2025

Nome: Selma Cristina de Oliveira

Cargo: Professor de Apoio Pedagógico (PAP) – Educação Especial

Santa Tereza do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)